



RESOLUÇÃO CI/CCH Nº 90, DE 2 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da modalidade de oferta de disciplinas optativas do Curso de Graduação em História – CRV.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, nomeada pela Portaria nº 571/2024-GRE, de 25 de junho de 2024, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, *caput*, inciso IV, do Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 01/2009-COU, de 16 de março de 2009, tendo em vista a deliberação do CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CI em sessão de 30 de junho de 2026, e

Considerando o eProtocolo nº 25.359.790-9;

SANCIONA a seguinte resolução:

Art. 1º Aprovar a alteração na modalidade de oferta das disciplinas optativas abaixo relacionadas, do Curso de Graduação em História – CRV, mantendo as demais características da disciplina e sua carga horária.

Disciplinas	Modalidade de oferta anterior	Modalidade de oferta aprovada
História e Literatura	Presencial	Semipresencial
História e Literatura I	Presencial	Semipresencial

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Erica Fernandes Alves
Diretora

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução foi publicada do site <http://www.cch.uem.br>, no dia 2/7/2026.

Certifico, ainda que o prazo recursal termina em 9/7/2026, conforme dispõe o § 1º do art. 95, do Regimento Geral da UEM.

João Carlos Zanin
Secretário do CCH